



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Núcleo de Gerenciamento Aprova Rápido

Rua São Bento, 405, 21º andar - sala 212 - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011100

Telefone:

PROCESSO 6068.2021/0008083-5

Informação SMUL/ATECC/APROVA_RAPIDO Nº 051188645

Ref.

Deliberação do processo nº **1010.2021/0004024-8**

137ª Reunião Ordinária do GRAPROEM

Interessado: Merisbaspe II Empreendimentos Imobiliários SPE S.A.

Contribuintes: 200.050.0001-5/ 0021-1/ 0037-6/ 0002-3/ 0003-1

Local: Rua Agostinho Cantu, 156 x Rua Desemb. Armando Fairbanks, 80

Assunto: Alvará de Aprovação de Edificação Nova – ‘Aprova Rápido’

Histórico: Emissão de parecer nos termos do Decreto nº 58.955/19, alterado pelo Decreto nº 59.455/20, em pedido protocolado em 13/05/2021, na vigência das Leis nº 16.050/14, 16.402/16 e 16.642/17, destinado a empreendimento de uso misto, conjunto residencial, serviços profissionais e comércio de abastecimento de âmbito local (R2v-3, nR1-6 e nR1-3) em Zona Estruturação e Transformação Urbana (ZEU), em imóvel localizado na Subprefeitura Butantã.

INFORMAÇÃO/143/GRAPROEM/2021

O GRAPROEM, em sua 137ª Reunião Ordinária, realizada em 1º de setembro de 2021, nos termos das atribuições dadas pelo Decreto nº 58.955, de 20 de setembro de 2019, alterado pelo Decreto nº 59.455, de 19 de maio de 2020, após debates, deliberou pela emissão de comuniqué-se único com base nos pareceres de SMUL/RESID (docs. SEI nº 050838471 e 050869057), SVMA/GTMAPP e SVMA/GTAC (doc. SEI nº 050012838), com exceção dos itens 3 e 4 de SMUL.

São Paulo, 1º de setembro de 2021.

PEDRO LUIZ FERREIRA DA FONSECA

PRESIDENTE DO GRAPROEM

PORTARIA Nº 149/SEL-G/2019

VOTOS FAVORÁVEIS:

Thays Santos Hamad

Luiz Gustavo Balbino

Luciana Yanagimori Ueta (p.p.)

Luis Eduardo dos Santos e Santos (p.p.)



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luiz Ferreira da Fonseca, Chefe de Assessoria Técnica III**, em 08/09/2021, às 16:37, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **051188645** e o código CRC **C3319DB4**.
